



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

LEI Nº 589

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a concessão de empréstimos a funcionários/servidores da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema, inclusive Autarquias e Fundações, com averbação em folha de pagamento mensal.

Art. 2º - A responsabilidade da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema nos referidos empréstimos, se restringe a reter as mensalidades devidas e as repassas à Caixa Econômica Federal mediante extrato por esta fornecido.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema, 31 de outubro de 2003.

Altivo Saldanha Marinho
Prefeito Municipal